

ATA DA SÉTIMA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES DA ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS E PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA NO DIA 03 DE ABRIL DE 2013.

DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos três dias do mês de abril do ano de 2013, às 10 (dez) horas, na Avenida das Nações Unidas, 4.777 - 3º andar, Cidade e Estado de São Paulo.

CONVOCAÇÃO: Dispensado a publicação do Edital de Convocação da Assembleia pelo comparecimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na qualidade de único debenturista (“Debenturista”).

PRESENÇA: Presente o Debenturista representando 100% das debêntures em circulação da 1ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações da Odebrecht Realizações Imobiliárias e Participações S.A. com Garantia Real e Garantias Adicionais (“Emissão”), conforme assinaturas apostas na lista de presença anexa. Contou ainda com a participação dos representantes do Agente Fiduciário, Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., e dos representantes da Odebrecht Realizações Imobiliárias e Participações S.A. (“Emissora” ou “Companhia”).

MESA: Foi eleito para assumir a presidência dos trabalhos o Sr. João Paulo Vargas da Silveira, representante do Debenturista, o qual convidou o Sr. André Luis Ackermann para secretariá-lo.

ORDEM DO DIA: autorizar a postergação do pagamento da 1ª parcela do valor nominal das debêntures para o dia 08 de maio de 2013.

Iniciando os trabalhos e após cumprimento das formalidades legais, o Sr. Presidente declarou estar instalada a Assembleia Geral de Debenturistas (“Assembleia”).

A palavra foi passada ao representante da Companhia que explanou a respeito das alterações propostas para alteração da Escritura de Emissão de Debêntures.

DELIBERAÇÕES: o Debenturista representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação (i) aprovou a postergação do pagamento da 1ª parcela do valor nominal das debêntures prevista para o dia 08 de abril de 2013, nos termos da cláusula 7.12 da Escritura

de Emissão de Debêntures, para o dia 08 de maio de 2013, sem que isso caracterize Evento de Inadimplimento, sendo certo que ocorrerá em 08 de abril de 2013 o pagamento da Remuneração devida, referente ao Período de Capitalização de 08 de outubro de 2012 a 08 de abril de 2013 e em 08 de maio de 2013, o pagamento da Remuneração devida, referente ao Período de Capitalização de 08 de abril de 2013 a 08 de maio de 2013; (ii) aprovou que, para efeito do pagamento da Remuneração, subsequente ao pagamento que ocorrerá em 08 de maio de 2013, o Período de Capitalização terá início em 08 de maio de 2013 e término em 08 de outubro de 2013, devendo ser observado o intervalo de tempo de 6 meses, estabelecido na Cláusula 7.13.4 da Escritura de Emissão de Debêntures, para os demais Períodos de Capitalização, sendo certo que, será observado a definição da Cláusula 7.13, II da Escritura de Emissão de Debêntures, quanto à revisão do cupom de juros, para cada Período de Capitalização e (iii) aprovou alterar a redação da Cláusula 7.12 da Escritura de Emissão de Debêntures, que passará a ter a seguinte redação:

“7.12 - Pagamento do Valor Nominal. O Valor Nominal das Debêntures será pago em 4 (quatro) parcelas semestrais e sucessivas, ocorrendo o primeiro pagamento em 08 de maio de 2013; o segundo pagamento em 08 de outubro de 2013; o terceiro pagamento em 08 de abril de 2013 e o último pagamento na Data de Vencimento. As parcelas do Valor Nominal das Debêntures serão pagas na seguinte proporção:

(...)”.

Os termos e expressões iniciados em maiúsculas, em sua forma singular ou plural, utilizados na presente ata de Assembleia e nela não definidos têm o mesmo significado que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão de Debêntures.

A Companhia presente nesta reunião manifesta expressamente o seu acordo com as decisões acima, mediante a sua assinatura nesta ata e concorda em providenciar o arquivamento desta ata na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP no prazo legal.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, os trabalhos da Assembleia foram encerrados da qual foi lavrada a presente ata que foi aprovada e assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, Secretário que lavrei a ata, pelo representante do Agente Fiduciário, pelo Debenturista presente e pela Companhia, sendo autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas nos termos do parágrafo segundo do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

ODEBRECHT Realizações Imobiliárias e Participações S.A.

Companhia Fechada

CNPJ n.º 10.917.143/0001-16

São Paulo, 03 de abril de 2013.

[Handwritten signature]

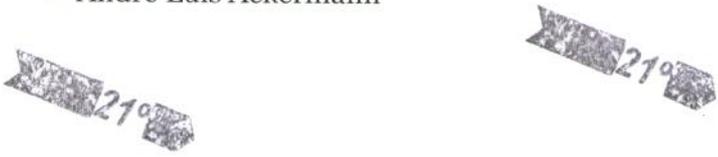
PRESIDENTE

João Paulo Vargas da Silveira

[Handwritten signature]

SECRETÁRIO

André Luis Ackermann



[Handwritten signature]

PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Carlos Alberto Bacha
CPF 606.744.587-53
Procurador

Rinaldo Rabello Ferreira
CPF: 509.941.827-91

[Handwritten signature]

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS

JOÃO PAULO VARGAS DA SILVEIRA
Gerente Executivo
Matr. 053.710-2
GN Fundos p/ o Setor Imobiliário
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RUI DOS SANTOS PINTO
Gerente Nacional
Matr. 061.356-0
GEMOB - GN Fundos p/ o Setor Imob.
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

[Handwritten signature]

ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Ciro Barbosa de Pereira Cardoso
CPF: 227.662.355-15
RG: 01.086.848-81

André Luis Ackermann
CPF 271.836.378-07
RG: 29.078.945-X

Cartório do 219º Ofício de Notas, Travessa do Ouvidor 21 B - Centro
Rio de Janeiro. Resp. Exped.: Valter R. da Conceição. Reconheço
por semelhança as firmas de: CARLOS ALBERTO BACHA e RINALDO
RABELLO FERREIRA
Cod: 02294467CDBA
Rio de Janeiro, 04 de abril de 2013. Conf. por:
Em testemunho da verdade. Serventia

Rodrigo Santiago - Substituto

34% CNF FUNDOS : 2.78
Total : 10.72

